



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1708 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre atualização dos valores venais, para incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano.

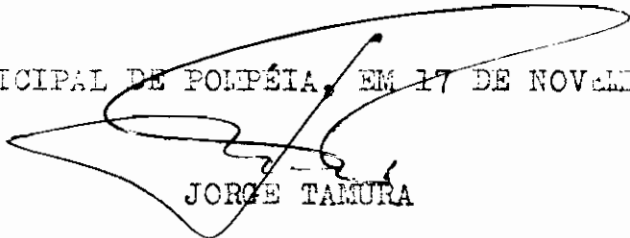
JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores venais dos imóveis urbanos, para efeito de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano, em percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) em relação aos valores venais do exercício anterior.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

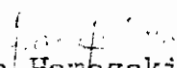
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1986.



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 17 de novembro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração